

Lei nº 370, de 14 de novembro de 2008.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificados na seguinte dotação orçamentária:

08-SECRETARIA DA AGRICULTURA			
01-SECRETARIA DA AGRICULTURA			
3390.39.00.00.00	2.090	Outros serviços de terceiros PJ	40.000,00
	2.090	Manutenção patrulha e adequação de lavouras	
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, os valores correspondentes aos recursos do FUNDEB (0704-07), Contribuições ao FUNDEB (337041000000), FUNDEB – Manutenção atividades da Educação (2071) no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - A presente suplementação será considerada parte integrante do orçamento anual e do plano plurianual correspondente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS
aos 14 de novembro 2008.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro
Sec. Mun. Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município.

Em, ____/____/2008.

Ass. Resp. pela Publicação